

MENDES JÚNIOR ENGENHRIA S.A.  
(Companhia Aberta)  
CNPJ/MF nº 17.162.082/0001-73  
NIRE 31300056392

## **FATO RELEVANTE**

Em continuidade ao Fato Relevante apresentado pela Mendes Júnior Engenharia S.A (“Companhia”), no dia 01/11/2016, a Companhia, nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM nº 358/02, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que apresentou, no dia 11/11/2016, Pedido de Reconsideração ao Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em face do Ofício nº 264/2016-CVM/SEP/GEA-5, o qual determinava, dentre outros, que a Companhia não reconhecesse como item do ativo o direito creditório decorrente da ação judicial movida em face da Companhia Hidrelétrica de São Francisco, relacionada à construção da Hidrelétrica de Itaparica.

A Companhia comunica ainda que tendo em vista que as solicitações formuladas no âmbito do Pedido de Reconsideração ainda estão pendentes de análise, impôs-se a divulgação das Informações Trimestrais, relativas ao trimestre encerrado em 30/09/2016, sem os ajustes constantes no ofício em epígrafe, para atendimento à obrigação prevista no art. 29 da Instrução CVM nº 480/2009.

Os acionistas e o mercado serão devidamente cientificados na medida em que a matéria informada neste Fato Relevante evoluir.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.

Ângelo Alves Mendes  
Diretor Superintendente e de Relações com Investidores  
Mendes Júnior Engenharia S.A